

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 AO CONVÊNIO Nº 006/SMS-G/2018

SEI Nº:	6018.2018/0007326-1
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM
OBJETO DO CONVÊNIO:	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Formalizar alteração da FPO para exclusão de procedimento que não são realizados pela instituição e correção da forma de financiamento de alguns procedimentos

No mês de junho de 2018, na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2018 AO CONVÊNIO Nº 006/SMS- G/2018, CNPJ 67.185.694/0001-50** para excluir procedimentos ambulatoriais que não são realizados pela instituição e foram equivocadamente incluídos na inicial, bem como correção da forma de financiamento de alguns procedimentos que eram FAEC e passaram para Alta complexidade. Foram realizados adequações de procedimentos dentro do Grupo SIA AC e MC e FAEC para que não houvesse alteração financeira.

A Cláusula Décima Primeira - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 11.094.391,80 (onze milhões e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$

924.532,65 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 812.626,89 (oitocentos e doze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de R\$ 111.905,76 (cento e onze mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para os identificados como de "Média Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em R\$ 133.817,64 (cento e trinta e tres mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 11.151,47 (onze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO , parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de R\$ 2.989.638,60 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ 249.136,55 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 121.509,14 (cento e vinte e um mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de R\$ 127.627,41 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) para os identificados como de "Média Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em R\$ 5.059.751,64 (cinco milhões cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 421.645,97 (quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante no Resumo Financeiro da Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme tabela abaixo:

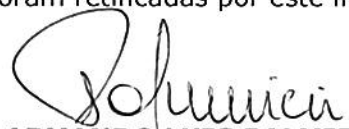
RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 111.905,76	R\$ 1.342.869,12
ALTA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 226.285,35	R\$ 2.715.424,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	R\$ 586.341,54	R\$ 7.036.098,48
TOTAL ALTA SIA	R\$ 812.626,89	R\$ 9.751.522,68
TOTAL SIA	R\$ 924.532,65	R\$ 11.094.391,80
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 127.627,41	R\$ 1.531.528,92
ALTA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 121.509,14	R\$ 1.458.109,68
TOTAL SIH	R\$ 249.136,55	R\$ 2.989.638,60
TOTAL MAC	R\$ 1.173.669,20	R\$ 14.084.030,40
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE SIA	R\$ 11.151,47	R\$ 133.817,64
FAEC/ TRANSPLANTE/ SIH	R\$ 421.645,97	R\$ 5.059.751,64
TOTAL FAEC	R\$ 432.797,44	R\$ 5.193.569,28

TOTAL GERAL	MENSAL	ANUAL
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	R\$ 1.606.466,64	R\$ 19.277.599,68

Parágrafo terceiro. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 - fonte 02."

Ficam mantidas as demais CLÁUSULAS e condições do Convênio inicial, incluídos os valores do Teto do Convênio, que não foram retificadas por este instrumento,


ARMANDO LUIS PALMIERI
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE